ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

CGC 01.830.793/0001-39

ARAGUAÍNA
Rumo ao Terceiro Milênio

LEI Nº 1684 De 05 de Junho de 1997.

"DISPOE SOBRE CONSTRUÇAO DE CENTRO COMUNITARIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

A CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA, ESTADO DO TOCANTINS, APROVOU, e EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a construir um **Centro Comunitário no Jardim Paulista.**

§ Unico - O objeto constante deste artigo será construído em uma área doada pela comunidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação Orçamentária do Município.

Art. 3º - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINA-TO., aos 05 dias do mês de Junho de 1997.

PAULO SIDNEI ANTUNES
Prefeito Municipal